



DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

Processo Administrativo° 017/2023

Edital de Credenciamento nº 001/2023

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança, nas modalidades refeição/alimentação, sob demanda, na forma definida na legislação pertinente e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação dos Trabalhadores – PAT, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATA Nº 01 DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala nº 501, 5º andar do prédio da Sede Administrativa da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), situada na Rua General Salustiano, nº 678, Marechal Rondon, Canoas/RS, os membros da Comissão, designados pela Portaria FMSC nº 94 de 12 de maio de 2023, Deise Pinheiro, Francine Gonzaga, Marcela Nogueira e Ricardo Finck, reuniram-se para realização da abertura dos envelopes de documentos e respectiva análise, cujo objeto se destina ao Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos com chip de segurança, nas modalidades refeição/alimentação, sob demanda, na forma definida na legislação pertinente e dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação dos Trabalhadores – PAT, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Registra-se por oportuno que o Extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Canoas, Edição nº 3043 de 19/05/2023 e em Jornal Local (Diário de Canoas) nesta mesma data. A íntegra do Edital e seus anexos foram disponibilizados nesta mesma data no site da FMSC, www.fmsc.rs.gov.br, na aba “Portal da Transparência” em “Licitações e Contratos”. Abertos os trabalhos constatou-se a participação das seguintes empresas: 01 – BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 07.878.237/0001-19, representada neste ato pela Sra. Lena Maris Mazzaotti; 02 – VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. – CNPJ 02.535.864/0001-33, sem representada legal na sessão; 03 – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. – CNPJ 69.034.668/0001-56, representada neste ato pela Sra. Aida Lima Severo Bujes; 04 – ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. – CNPJ 04.740.876/0001-25, representada neste ato pela Sra. Camila Fernandes Araújo; 05 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.959.392/0001-46, representada neste ato pelo Sr. Frederico Martins Basso; 06 – LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40, representada neste ato pela Sra. Roberta Cristine Souza Teixeira; 07 – IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 33.157.312/0001-62, representada neste ato pela Sra. Mirian Loureni de Souza; 08 – GREEN

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 4 - 3055 - Data 02/06/2023 - Página 3 / 4

CARD S.A. REFEIÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 92.559.830/0001-71, representada neste ato pela Sra. Alessandra Villela Holanda; Ato contínuo, a Comissão informou que, além dos documentos apresentados pelas empresas interessadas no Credenciamento, seria realizada a consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) através de Portal Governamental da Internet (<https://certidoes.cgu.gov.br/>). Após consulta verificou-se **nada constar** para nenhuma das empresas, conforme certidões emitidas. Os envelopes de cada empresa foram rubricados e visados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas interessadas no Credenciamento. Registra-se que a identificação constante na parte externa do envelope da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (05) estava identificado com os dados de outro órgão e, o envelope da VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. chegou até a FMSC nesta data, através de Transportadora (Live Log Transporte). Seguindo os trabalhos, procedeu-se com a abertura dos envelopes e a Comissão passou à análise dos documentos de Credenciamento apresentados pelas empresas interessadas. Deise informa que documentos não solicitados não serão objeto de análise, bem como materiais/documentos de marketing/propaganda também não serão apreciados e que haverá um momento oportuno para o envio. Registra-se que às 11h12min, Sra. Camila, representante da empresa ALELO (04) deixou a sessão. Registra-se que às 11h31min, Sra. Lena, representante da empresa BIQ (01) deixou a sessão. Registra-se que às 11h42min, Sra. Roberta, representante da empresa LE CARD (06) deixou a sessão. Registra-se que às 11h46min, Sr. Frederico, representante da empresa UP BRASIL (05) deixou a sessão. Registra-se que às 12h00min, Sra. Miriam, representante da empresa IFOOD (07) deixou a sessão. Às 12h03 a sessão foi suspensa para intervalo de almoço, acordado com os presentes a retomada às 13h15min. A representante da empresa GREEN CARD (08), Sra. Alessandra, manifestou não retornar à retomada da sessão no turno da tarde. A representante da empresa SODEXO (03), Sra. Aida, manifestou retornar. Às 13h17min a sessão foi retomada, estava presente, além dos membros da Comissão, a Sra. Aida, representante da empresa SODEXO (03). Sra. Aida, necessitava deixar a sessão e solicitou constar na ata a seguinte manifestação: “a empresa IFOOD apresentou Balanço Patrimonial de 2021”. Registra-se que às 13h49min Sra. Aida, representante da empresa SODEXO (03) deixou a sessão. Após a construção do *CHECK LIST* da documentação recebida, e procedido o exame pontual dos documentos apresentados, a Comissão de Credenciamento constatou o seguinte: referente a documentação apresentada pela VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. (02) faltou o documento previsto no item 6.3.5.1 do Edital (cartão de CNPJ). Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista ser um documento passível de verificação online e que todos os demais documentos estavam de acordo, a Comissão realizou diligência e fez a conferência online do referido documento. O mesmo foi impresso e será juntado aos autos do processo; referente a documentação apresentada pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (05) para o documento previsto no item 6.3.7.1 do Edital (CND Falimentar) observou-se que a empresa apresentou um documento emitido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo que não tratava exatamente do teor de Certidão Falimentar, logo, considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista ser um documento passível de verificação online e que todos os demais documentos estavam de acordo, a Comissão realizou diligência e fez a conferência online do referido documento, o mesmo foi impresso e será juntado aos autos do processo; e, referente a

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 4 - 3055 - Data 02/06/2023 - Página 4 / 4

documentação apresentada pela empresa IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA (07) verificou-se que o Balanço Patrimonial constante em seus documentos é do exercício 2021, entretanto, a mesma anexou a Instrução Normativa RFB nº 2.142 de 26 de maio de 2023, onde restou evidenciado que o referido Balanço possui vigência até 30/06/2023. Assim, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu por declarar as empresas: 01 – BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 07.878.237/0001-19, 02 – VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. – CNPJ 02.535.864/0001-33, 03 – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. – CNPJ 69034668000156, 04 – ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A – CNPJ 04.740.876/0001-25, 05 – UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.959.392/0001-46, 06 – LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ 19.207.352/0001-40, 07 – IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 33.157.312/0001-62 e 08 – GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ 92.559.830/0001-71 **HABILITADAS** para a prestação dos serviços objeto do Credenciamento, nos termos do item 7.3 do Edital, uma vez que cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório. Desta habilitação corre o prazo recursal de que trata o item 8 do Edital. Nada mais havendo digno de registro, às 15h48min encerra-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, registrando-se que nenhum dos representantes legais das empresas participantes do Credenciamento ficaram até o final, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site da FMSC nesta mesma data. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, Portaria nº 94/2023-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Portaria nº 94 de 12 de maio de 2023.